



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.414866/2016-15  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 045/2016, DE  
FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE  
SEGURANÇA INTEGRADA E  
GERENCIAMENTO SEGURO DA  
INFORMAÇÃO EM AMBIENTE  
CORPORATIVO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL  
DE TRANSPORTES TERRESTRES E  
A EMPRESA TGV TECNOLOGIA  
LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TGV TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.989.440/0001-74, sediada no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E, nº 12 – sala 401, em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua bastante Procuradora Senhora ANA BEATRIZ CARVALHO SILVA DE ALMEIDA, [REDACTED] da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 314.778.441-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e nas Cláusulas Segunda e Décima Segunda do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2017;
- 1.2 A renúncia ao direito de reajuste do valor contratual baseado na variação do IPCA/IBGE durante o período de dezembro/2016 a dezembro/2017.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo perfaz o montante estimado de R\$ 2.971.950,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

2.2 A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 839039, PTRES 092249 e Fonte de Recurso 0250.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2017NE800209.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 045/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 06 de dezembro de 2017.

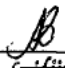
PELA CONTRATANTE:

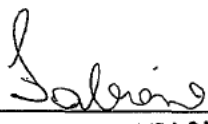
  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
ANA BEATRIZ CARVALHO SILVA DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Antonia  
CPF: CPF nº \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA  
CPF: CPF nº \_\_\_\_\_  
CI: RG nº \_\_\_\_\_

